2 — Habilitações académicas: Licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa em 1993, com média final de 18 valores.

3 — Atividade profissional:

Inscrita na Ordem dos Médicos com a cédula profissional n.º 35137 (inscrição a 24/11/1993)

Realizou o Internato da Especialidade de Ginecologia-Obstetrícia na Maternidade Dr. Alfredo da Costa entre 1996 e 2002. Concluiu a Especialidade em fevereiro de 2003 com a classificação final de 19,2 valores.

Pós-Graduação em Medicina Sexual pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia em 2003-2004.

Assistente Hospitalar Eventual de Ginecologia-Obstetrícia no Centro Hospitalar de Torres Vedras durante 2 anos (2003- 2005). Neste Hospital organizou a Consulta de Grávidas com Diabetes. Fez parte do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência, tendo sido responsável, durante esse tempo, pela avaliação e encaminhamento das mulheres vítimas de abuso sexual.

Assistente Hospitalar de Ginecologia-Obstetrícia do quadro da Maternidade Dr. Alfredo da Costa desde agosto de 2005, trabalhando no Serviço de Medicina Materno-Fetal e na Consulta de Grávidas Diabéticas.

Trabalhou desde setembro de 2007 como colaboradora no Plano Nacional de Saúde Reprodutiva na Direção Geral de Saúde.

Desempenhou desde fevereiro de 2009, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Saúde Reprodutiva da Direção-Geral da Saúde.

Provimento no cargo de Chefe de Divisão de Saúde Reprodutiva, por processo concursal, em setembro de 2009.

Trabalhou desde 1999 como voluntária da Associação para o Planeamento da Família (APF).

Em 2002 criou a Consulta de Saúde Reprodutiva da Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDP), pela qual ainda continua a ser a responsável.

Membro da Grupo Intersectorial que concretizou o I Programa Nacional para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2008) e o II Programa (2011-2013).

Membro dos Corpos Sociais da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica (2008-2010). Desde 2008 coordena a Comissão da Sexualidade Feminina desta Sociedade.

Nomeada para a Equipa Interdepartamental para a Igualdade como representante do Ministério da Saúde (2010)

4 — Atividades docentes:

Docente de Anatomia no curso de Higiene Oral da Faculdade de Medicina Dentária de Lisboa (1994-1996)

Docente do Curso de Medicina Sexual — Sociedade Portuguesa de Andrologia (2005)

Docente na Pós-Graduação de Sexologia Clínica da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica (IV Curso; 2005 e V Curso; 2010).

Docente na Pós-Graduação em Medicina Sexual da Escola Superior de Saúde (2009, 2010 e 2011)

Docente no Curso de Pós-graduação em "Educação sexual e relacional"da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (2011)

5 — Atividade como formadora na área da saúde sexual e reprodutiva:

Tem realizado ao longo dos anos várias ações de formação para médicos de família; enfermeiros, professores, psicólogos e sociólogos na área da promoção de cuidados de saúde sexual e reprodutiva e prevenção de comportamentos de risco.

Dinamizou várias sessões em escolas secundárias.

6 — Trabalhos publicados:

Coautora de três livros sobre os cuidados na diabetes ("Saber viver com a diabetes"; "Insulina. Manual de administração; "Diabetes tipo 2. Um guia de apoio e orientação")

Coautora do livro "Orientações Técnicas de Contraceção de Emergência). 1.ª edição e 2.ª edição revista

Intervenção de profissionais de saúde em mulheres sujeitas a MGF/ corte dos genitais femininos in "Por nascer mulher. Um outro lado dos Direitos Humanos". Ed.APF.Lisboa. 2007

Prefácio do manual "Linhas de orientação médicas e de prestação de serviços" da IPPF. Ed. APF em 2008

Membro da comissão redatorial do documento "Relatório de Consenso sobre a diabetes e Gravidez"publicado em janeiro de 2011

Saúde Sexual in "A nova Saúde Pública. A saúde pública da era do conhecimento". Direção-Geral da Saúde/ Escola Nacional de Saúde Pública/Gradiva Publicações. Lisboa, 2011

15 Artigos publicados como primeira autora e coautora em revistas científicas Portuguesas e Estrangeiras.

17 Artigos publicados em revistas de divulgação (Saber viver com a diabetes. APDP) e mass-media.

7 — Comunicações cientificas:

Realizou várias comunicações científicas e foi convidada como palestrante em várias reuniões, seminários e congressos em Portugal e no Estrangeiro sobre questões relacionadas com a sexualidade, contraceção, mutilação genital feminina, preconceção e diabetes e gravidez.

Em 2008 recebeu o prémio de melhor poster na categoria estudos Clínicos-Epidemiológicos da Sociedade Portuguesa da Diabetologia, pelo trabalho "Implante contracetivo com etonogestrel em mulheres com diabetes mellitus"

8 — Revisão científica para revistas:

Desde 2009, revisora de artigos para a revista da Sociedade Europeia de Contraceção "The European Journal of Contraception and Reproductive Health Care.

206146664

Despacho n.º 7762/2012

No quadro das orientações definidas pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central, veio o Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, determinar a reorganização dos serviços centrais do Ministério da Saúde que integram a respetiva estrutura.

O modelo organizativo adotado para a Direção-Geral da Saúde veio a ser aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, que definiu a respetiva missão, especificou as inerentes atribuições e o tipo de organização interna, assente num modelo estrutural misto.

Através da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, foi estabelecida a estrutura nuclear da Direção-Geral da Saúde, sendo definidas as competências das respetivas unidades orgânicas.

Designo a especialista de informática do grau 2, nível 1, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, a licenciada Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, como Chefe da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, dado ser detentora de aptidão e competência técnica para o exercício de tais funções, como decorre da súmula curricular que se anexa ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a 29 de maio de 2012,

29 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

Súmula curricular

Identificação:

Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos; nascida a 13 de janeiro de 1969, na freguesia do Monte, Funchal.

Habilitações Académicas e Complementares:

Licenciatura em Economia, área de Política Económica e Planeamento, atribuída pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, 1992.

Pós-graduação em Estudos Europeus, atribuída pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1993.

Atividade Profissional:

Iniciou funções na Direção-Geral da Saúde (DGS) em 1996, como Técnico Superior de 2.ª Classe, no Núcleo de Apoio à Informática, tendo desenvolvido tarefas na gestão da rede informática, no estudo e acompanhamento da implementação de sistemas de informação, assim como na parametrização e desenvolvimento de bases de dados e formulário eletrónicos (internos e nacionais).

Transitou, em 2002, para a Carreira técnica superior de Informática, categoria de Especialista de Informática de Grau I, Nível 2. Foi promovida, em 2006, a Especialista de Informática de Grau II, Nível I.

Em abril de 2009, foi colocada na Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública (UESP) da DGS, onde exerce a sua atividade. Integrou o Grupo Operativo Nacional para a Gripe, Eixo Funcional da Comunicação, criado por despacho do Diretor-Geral da Saúde, de 6 de maio de 2009. Este Grupo recebeu, a título coletivo, a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, concedida pelo Ministro da Saúde, pelo trabalho desenvolvido durante a pandemia de gripe.

Por Despacho n.º 8005/2010, de 6 de maio, foi designada chefe da Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública.

Tem colaborado na identificação precoce de fenómenos de saúde que possam configurar alertas de saúde pública, nomeadamente através da pesquisa de informação e da monitorização de redes de alerta nacionais e internacionais. Tem também contribuído para a gestão de risco e monitorização das situações identificadas, assegurando, na sua área de competências, a comunicação atempada aos vários intervenientes no

sentido de que sejam tomadas as medidas adequadas a cada situação. Outra das suas responsabilidades é garantir o funcionamento, ininterrupto, da estrutura tecnológica da UESP, em caso de crise ou emergência de saúde pública. Colabora na gestão do website da DGS.

É ponto-focal de redes de vigilância europeias e mundiais, nomeadamente do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (nas áreas de deteção de ameaças, comunicação e sistemas de informação) e da Organização Mundial de Saúde (Regulamento Sanitário Internacional).

206146542

Despacho n.º 7763/2012

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, a Direção-Geral da Saúde (DGS) passou a ter por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde e, ainda, a coordenação das relações internacionais do Ministério da Saúde. A DGS reforçou, pois, as suas atribuições, que passam a incluir a coordenação do Ministério da Saúde nos domínios do planeamento estratégico, da monitorização e avaliação da qualidade e acessibilidade aos cuidados de saúde prestados e das relações internacionais, acolhendo, desta forma, as atribuições anteriormente cometidas ao Alto Comissariado da Saúde, mas também as atribuições da Autoridade para os Serviços do Sangue e da Transplantação nos domínios da qualidade, da segurança e da autorização de unidades, serviços e processos em relação às atividades de dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana.

Para desenvolvimento e concretização dos diplomas acima referidos, foi aprovada a Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que veio adaptar a estrutura nuclear da DGS às novas atribuições.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares:

1 — No Departamento da Qualidade na Saúde são criadas as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão da Qualidade;
b) Divisão de Mobilidade de Doentes;

1.1 — À Divisão de Gestão da Qualidade compete:

a) Propor a emissão de orientações e normas técnicas com base na melhor evidência científica disponível e monitorizar a sua aplicação;
b) Gerir o sistema de auditorias clínicas;
c) Gerir rede de governação clínica;
d) Gerir sistemas de monitorização e perceção da qualidade dos serviços pelos utentes e profissionais de saúde, designadamente o sistema nacional de reclamações, sugestões e comentários dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, designado 'Sim Cidadão', e promover a avaliação sistemática da satisfação dos utentes e profissionais das unidades de saúde.
e) Coordenar as medidas de prevenção e o controlo das infeções associadas aos cuidados de saúde e das resistências aos antimicrobianos;
f) Gerir a notificação de incidentes e de eventos adversos;
g) Coordenar sistemas de monitorização e vigilância da doença, que permitam a gestão integrada da doença;
h) Coordenar a gestão de projetos de prestação de cuidados de saúde complexos, com elevada diferenciação, acompanhando e avaliando a sua execução;
i) Promover a racionalização da utilização dos recursos da saúde, propondo medidas de melhoria no controlo e tratamento da doença;
j) Validar, divulgar e planear a expansão de experiências inovadoras na área da organização e prestação de cuidados de saúde;
k) Avaliar os resultados em saúde, através do acompanhamento de centros de observação específicos, criados pela comunidade científica e ou académica nacional.

1.2 — À Divisão de Mobilidade de Doentes compete:

a) Acompanhar e emitir pareceres técnicos no processo de prestação de cuidados de saúde a doentes portugueses no estrangeiro e a doentes estrangeiros em Portugal, incluindo a população imigrante e avaliar do seu impacto no sistema de saúde;
b) Assegurar a divulgação de informação sobre a prestação de cuidados de saúde transfronteiriços existentes no espaço da União Europeia e Espaço Económico Europeu;
c) Gerir a informação respeitante a centros de referência, nacionais e internacionais, de prestação de cuidados de saúde;
d) Acompanhar o desenvolvimento da política internacional no domínio da mobilidade de doentes.

2 — Na Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde são criadas as seguintes divisões:

a) Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil;
b) Divisão de Estilos de Vida Saudável;
c) Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional.

2.1 — À Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil compete:

a) Propor estratégias, coordenar programas específicos, colaborar na avaliação e gestão do risco e apoiar tecnicamente os serviços nas ações que reforçam a oferta de cuidados em saúde infantil e juvenil, bem como em saúde sexual e reprodutiva;
b) Assegurar formas flexíveis de intervenção em saúde sexual e reprodutiva e neonatal junto dos grupos populacionais mais vulneráveis, tendo em conta a igualdade de género;
c) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Vigilância em Saúde Infantil e Juvenil;
d) Propor estratégias e coordenar programas e atividades de promoção da saúde no ciclo de vida;
e) Promover a formação profissional e promover a articulação entre as unidades de saúde tendo em vista a melhoria dos cuidados prestados nestas áreas;
f) Garantir a monitorização e avaliação periódica dos cuidados nas várias vertentes da saúde infantil e juvenil, bem como da saúde sexual e reprodutiva;
g) Proceder à análise dos fatores que influenciam a natalidade, a mortalidade e morbilidade materna, fetal e neonatal no âmbito do sistema de saúde.

2.2 — À Divisão de Estilos de Vida Saudável compete:

a) Incrementar a literacia e a autodeterminação, através de processos informativos e pedagógicos, tendo em vista promover estilos de vida conducentes à saúde e ao bem-estar;
b) Propor estratégias e coordenar programas e atividades de promoção da saúde nas pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente nas áreas da saúde oral e prevenção de acidentes, bem como no âmbito da promoção do envelhecimento ativo;
c) Estudar determinantes da saúde dos portugueses no âmbito da promoção da saúde e prevenção da doença.

2.3 — À Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional compete:

a) Propor ações para a promoção de fatores de proteção e de mitigação dos impactes negativos sobre a saúde humana, associados à poluição atmosférica e às alterações climáticas;
b) Propor estratégias, coordenar programas específicos e colaborar na avaliação e gestão do risco para a saúde humana nos diversos domínios, nomeadamente da água, dos espaços construídos, dos resíduos, das substâncias químicas e biológicas, dos organismos geneticamente modificados e das radiações ionizantes e não ionizantes;
c) Acompanhar, emitir pareceres técnicos e licenciar instalações, equipamentos e substâncias químicas e biológicas nos termos da lei;
d) Propor estratégias, coordenar programas e assegurar atividades no âmbito da saúde ocupacional;
e) Propor estratégias e coordenar programas e assegurar atividades no âmbito da prevenção dos acidentes.

3 — Na Direção de Serviços de Informação e Análise são criadas as seguintes divisões:

a) Divisão de Epidemiologia e Estatística;
b) Divisão de Monitorização de Programas.

3.1 — À Divisão de Epidemiologia e Estatística compete:

a) Conceber e selecionar indicadores e índices a ser utilizados com caráter epidemiológico;
b) Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação epidemiológica, incluindo no contexto europeu e internacional;
c) Orientar tecnicamente a realização de estudos epidemiológicos de âmbito nacional;
d) Validar resultados de estudos realizados por entidades ou investigadores, de modo a serem oficialmente reconhecidos com representatividade nacional;
e) Assegurar a análise evolutiva de taxas de morbilidade e mortalidade e de fenómenos de saúde;